



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@pmassaí.com.br](mailto:assaí@pmassaí.com.br)

GESTÃO 2009 - 2012

## LEI Nº. 1353/2014

**SÚMULA:** Autoriza o reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais compreendendo: Ativos, Inativos e Pensionistas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, compreendendo: Ativos, Inativos e Pensionistas, com efeito retroativo a 1º janeiro de 2014.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2014.



**Luiz Alberto Vicente**  
Prefeito Municipal